



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021PMT-PE-SRP

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP MONTADA SOBRE CHASSI DE AÇO TIPO LONGARINA, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER OS TRABALHOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS:

2.1 – Os VEÍCULOS, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Local indicado na Ordem de Fornecimento/Entrega) em dia e em horário de expediente normal;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os VEÍCULOS que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos VEÍCULOS deverá ocorrer conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Entregar os veículos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS VEÍCULOS:

ITEM 01 -	DESCRIÇÃO
	<p>VEÍCULO PICK – UP CABINE DUPLA, Montada Sobre Chassi de Aço Tipo Longarina, Zero Quilometro. MOTORIZAÇÃO MÁXIMO; 2.8 16v turbo diesel (potência cv/rpm – 204/3400). TORQUE MÁXIMO; (kgf. m/rpm – 50,9/2.800). CILINDRADA (CM³) MÁXIMO; 2.755. ALIMENTAÇÃO; (sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, tipo Common Rail). TRAÇÃO; 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial. TRANSMISSÃO; (automática de 6 velocidades sequencial). FREIOS DIANTEIROS; (discos ventilados com ABS, EBD - distribuição eletrônica de força de frenagem). FREIOS TRASEIROS; (tambor com ABS, EBD). PNEUS; (265/65 R17"). RODAS; (liga leve 17"). DIMENSÕES E CAPACIDADE; comprimento min. (mm) - 5.325, largura min. (mm) - 1.855, altura min. (mm) - 1.815, entre eixos min. (mm) - 3.085, capacidade do tanque min. (L) – 80, capacidade de carga min. (KG) – 1.000. DIMENSÕES DA CAÇAMBA; comprimento min. (mm) – 1.569, largura min. (mm) – 1.645, altura min. (mm) – 481. SUSPENSÃO DIANTEIRA; Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora. SUSPENSÃO TRASEIRA; Eixo rígido, molas semi-elípticas de duplo estágio. DIREÇÃO; hidráulica. COR; branco polar.</p> <p>EQUIPADA COM; 4 alto-falantes e antena localizada no teto, Acendimento automático dos faróis, Apoio de braço traseiro com porta-copos, Ar-condicionado integrado frio e quente (auto/digital), Caçamba com ganchos internos (4), Chave tipo canivete, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo monocromático com função: (aviso de portas abertas, hodômetro total e parcial, temperatura externa, consumo), Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços (acabamento em tecido), Controle de velocidade de cruzeiro, Desembaçador do vidro traseiro, Estribos laterais na cor preta, Faróis com temporizador - follow me home, Hodômetro parcial e total, Limpador do para-brisa com temporizador, Medidor de economia, Modo de seleção de condução Econômico e Power, Multi-information display, Pacote couro (volante, manopla de câmbio), Porta-luvas com chave, Porta-</p>



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

objetos nas portas, Porta-objetos sob o banco traseiro, Protetor de caçamba, Relógio digital, Retrovisores externos com indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Revestimento dos bancos em tecido, Seletor para troca de tração, Sistema Multimídia com tela de 8" sensível ao toque, sistema de navegação (GPS) integrado, sistema de entretenimento de vídeo integrado ao painel com TV Digital e leitor de DVD, rádio com CD Player/ MP3, câmera de ré instalada na porta da caçamba com visualização na tela, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexão USB e AUX, também compatíveis com iPod® e iPhone®, Tapetes genuínos para 4 lugares na 1a e 2a fileiras de bancos, Tomada de energia (12 V) na cabine, Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento por um toque com antiesmagamento (motorista), Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo, Vidros verdes/Para-brisa degrade, Faróis de neblina dianteiro, Faróis em halogênio, Maçanetas externas das portas (cor do veículo), Para-barro, Para-choque dianteiro pintado na cor do veículo, Para-choque traseiro cromado, 7 (sete) airbags (frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista), Alças de segurança und. (8), Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico), Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, com pré-tensionador e limitador de força, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (central e laterais), Imobilizador por código eletrônico na chave, Luz auxiliar de freio em Led (Brake Light), Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas, Sistema de alarme perimétrico, Sistema Universal Isofix para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro, Tampa traseira com chave, Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20 km/h), Trava de segurança nas portas traseiras e Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas.

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1		02	224.950,00	449.900,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS.				R\$ 449.900,00

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a fornecimento de bens móveis, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

5.2 A presente solicitação de Contratação se faz necessária devido a necessidade de transporte e atendimento para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na execução de serviços de recuperação de vicinais, bem como para o transporte de equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos nas vicinais.

5.3 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS;

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.